



CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 22.706.832/0001-60

Razão Social: *Padaria no Delícia LTDA.*
Nome fantasia: *Padaria no Delícia*
CPF / CNPJ: *34.912.222/0001-00*
Endereço: *Praça São Sebastião, 153*
Telefone: *31 99982 8023*
Local e data: *Dionísio 29 de Janeiro de 2025.*
Assinatura:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO GERAL	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL.
1	55	UNIDADE	Bolo pronto, embalagem selada e individual com 500g.	6,00	R\$ 330,00 -
2	75	QUILO	Coxinha	35,00	R\$ 2.625,00 -
3	75	QUILO	Croquete	35,00	R\$ 2.625,00 -
4	75	QUILO	Empada	35,00	R\$ 2.625,00 -
5	75	QUILO	Mini pizza	35,00	R\$ 2.625,00 -
6	950	UNIDADE	Pão a base de farinha de trigo especial, tipo francês ou de sal, com 50 gramas.	0,49	R\$ 469,50 -
7	75	QUILO	Pão de queijo congelado, sem glúten, sem gordura trans e sem características indesejáveis.	22,00	R\$ 1.650,00 -
8	300	UNIDADE	Pão doce 50 gramas.	0,50	R\$ 150,00 -
9	75	QUILO	Pastel	35,00	R\$ 2.625,00 -
10	25	QUILO	Presunto cozido sem capa de gordura, de primeira qualidade.	37,00	R\$ 925,00 -
11	25	QUILO	Queijo tipo mussarela, de primeira qualidade.	39,00	R\$ 975,00 -
12	75	QUILO	Quibe	35,00	R\$ 2.625,00 -
TOTAL				R\$	20.245,50

OBS: O endereço para entrega dos produtos é a sede da Câmara Municipal de Dionísio, situada à Praça São Sebastião, 155, Centro, Dionísio/MG. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. Os materiais deverão ter validade do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses. Só serão aceitos os fornecimentos de materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias. No preço, estão incluídas todas as despesas inerentes à execução do objeto do contrato, tais como despesas com entrega, impostos, seguros e previdência. As parcelas serão pagas mensalmente. De acordo com a Súmula TCEMG Nº 109, o pagamento será feito até 10 dias após a emissão da Nota Fiscal ou do Recibo de Pagamento de Autônomos (RPA), através de transferência eletrônica na conta bancária do fornecedor na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil e após a sua regular liquidação nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64. A contratante não será penalizada com multas e juros de mora por eventuais atrasos nos pagamentos.